

**SÚMULA DA 192ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO –
COA-CAU/MG****1. LOCAL E DATA:**

DATA:	19/11/2019
LOCAL:	Sede do Conselho regional de Administração (CRA/MG), Avenida Olegário Maciel, 1.233, 7º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG.
HORÁRIO:	08h30 – 16h00

2. PARTICIPAÇÃO:

PRESIDIDA POR	Douglas Paiva Costa e Silva, Coordenador da COA-CAU/MG
---------------	--

TIPO DE REUNIÃO	Ordinária
-----------------	-----------

ASSESSORIA	Marcus César Martins da Cruz, Arquiteto Analista do CAU/MG
------------	--

PARTICIPANTES	Nome	Cargo/função
	Patricia Martins Jacobina Rabelo	Coordenadora adjunta COA-CAU/MG
	Marcia Andrade Schaun Reis	Membro Titular COA-CAU/MG

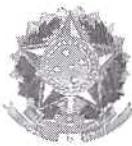
3. PAUTA:

Verificação do quórum: registra-se a presença de todos os membros convocados para esta reunião de comissão.

Discussão e aprovação de Súmula: Súmula da 191ª reunião foi apreciada e aprovada. As súmulas da 186ª e 187ª foram encaminhadas para a apreciação do Cons. Vitor França, através da Cons. Patrícia Oliveira.

Comunicados:

- Plano de Ação – ainda não foram retornadas informações sobre treinamentos no CAU/MG, solicitadas à unidade administrativa responsável (ref. Protocolo SICCAU nº 867665/2019).
- Relatório Anual das Comissões - ainda não foram retornadas contribuições (Protocolo SICCAU nº 888954/2019).
- Protocolo SICCAU nº 997362/2019 encaminhou solicitação do CAU/BR para que os CAU/UF encaminhem contribuições referentes a proposta de resolução do CAU/BR que define as diretrizes para as ações de fiscalização e revoga a Resolução nº 22 do CAU/BR. Matéria entrou na pauta.
- A assessoria COA-CAU/MG entrou em contato, por meio de correspondência, com a COA-CAU/BR, em 18/11/2019, para saber da programação do V Encontro Nacional da COA que ocorrerá, em 28 e 29 de novembro, em Brasília/DF. A programação foi enviada por meio de correspondência eletrônica, durante a reunião e foi apreciada pelos membros da Comissão.
- O Coordenador da COA-CAU/MG, Douglas Paiva, informou que a proposta de convênios com entidades público e privadas foi apreciada e aprovada pelo Plenário, em 18 de novembro, tendo sido solicitado à COA-CAU/MG que elabore minuta de chamada pública. Matéria entrou na ordem do dia.
- Além disso, o Coordenador comunicou que a minuta de convênio do CAU/MG com o SEBRAE elaborada pelo Colegiado de Entidades de Arquitetos e Urbanistas (CEAU-CAU/MG) também teve apreciação do Plenário que solicitará formalmente apreciação da COA-CAU/MG.
- Quanto à Minuta de Portaria que trata do convite e convocação de Arquitetos e Urbanistas para eventos do CAU/MG, está já foi apreciada pela Gerência Jurídica e está com a Secretaria do Plenário para providências.
- Foram solicitados esclarecimentos pelas Assessorias da Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/MG) e Comissão de Exercício Profissional (CEP-CAU/MG), encaminhadas por meio de correspondência eletrônica, em 14 de novembro de 2019, quanto à disponibilização de deliberações com anexos. No âmbito da CEF-CAU/MG são deliberadas aprovações dos registros profissionais, das anotações de curso e inclusão de títulos de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e que nos pareceres elaborados constam as análises da documentação e dados pessoais dos requerentes, tendo ocorrido situação de profissional ter exigido seu nome fosse retirado desses documentos públicos, alegando divulgação de dados pessoais, passando a não serem mais anexados às deliberações estando disponíveis para consulta no sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU). Quanto à CEF-CAU/MG, os processos de fiscalização apresentam nomes de profissionais e infrações em julgamento, antes do trânsito em julgado dos autos. Matéria entrou na ordem do dia.
- Para que a COA-CAU/MG proceda à avaliação e, acaso verifique alguma incompatibilidade, promova as alterações pertinentes, foi recebida por meio de Protocolo SICCAU nº 994759/2019, em 21 de outubro de 2019, a Deliberação Plenária do CAU/BR nº 0094-12/2019, de 20 de setembro de 2019, que homologou as diretrizes para utilização de veículo oficial nas autarquias do CAU. Matéria entrou na ordem do dia.



- Quanto a adoção do Manual de Sindicância e de Processo Administrativo a partir do manual praticado no CAU/SP, a Assessoria da COA-CAU/MG comunicou que iniciou revisão dos documentos em termos de forma e estrutura e destacado alguns pontos que requerem análise da Gerência Jurídica.

Ordem do Dia

- Esclarecimento sobre anexos de atos manifestados pelos órgãos colegiados (ref. Protocolo SICCAU nº 992393/2019);
- Deliberação Plenária do CAU/BR nº 0094-12/2019 - uso de veículos a serviço do CAU (ref. Protocolo SICCAU nº 994759/2019);
- Deliberação CEP-CAU/BR nº 69/2019 - anteprojeto de resolução do CAU/BR que revoga a Resolução CAU/BR nº 22/2012 e o Manual de Fiscalização do CAU/BR e aprova o Plano Nacional de Fiscalização do CAU;
- Minuta de Chamada Pública de Convênios (Protocolo SICCAU nº 968604/2019);
- Revisão do Manual de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar (ref. Protocolo SICCAU nº 892488/2019);
- Análise de Minuta de Convênio com SEBRAE.

Outros assuntos:

Encerramento: A 192ª reunião foi encerrada às 16h00.

4. Detalhamento dos assuntos a serem tratados

ITEM DE PAUTA	3.1. Esclarecimento sobre anexos de atos manifestados pelos órgãos colegiados (ref. Protocolo SICCAU nº 992393/2019)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Tendo recebido solicitação de esclarecimento de dúvidas das assessorias da CEF e da CEP do CAU/MG, os membros da COA-CAU/MG deliberaram por esclarecer que os documentos que devem ser juntados como anexo dos arquivos digitais de atos manifestados pelos órgãos colegiados do CAU/MG são aqueles que o próprio ato se refere e quando da ausência destes fica dificultado o entendimento das matérias tratadas nos atos, observando a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção.
ITEM DE PAUTA	3.2. Deliberação Plenária do CAU/BR nº 0094-12/2019 - uso de veículos a serviço do CAU (ref. Protocolo SICCAU nº 994759/2019)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	A apreciação desta matéria partiu de dois pontos de observação: no CAU/MG está em vigor desde, 11 de agosto de 2015, portaria que instrui o uso de veículos no Conselho e que esta instrução, embora seja operacionalizada por suas unidades administrativas, este procedimento não consta do Mapeamento de Processos do CAU/MG realizado, em junho de 2017. Além disso, o transporte de colaboradores do CAU/MG também se dá por meio de contrato com serviço de táxi solicitado por aplicativo específico. Desta feita entendeu-se que a apreciação não se resume na comparação entre a Deliberação Plenária do CAU/BR e a Portaria do CAU/MG nº 111/2015 e, por isso, manifestaram por meio de deliberação que a Presidência do CAU/MG solicite à Gerência Administrativa e Financeira (GAF-CAU/MG) e à Gerência Técnica e de Fiscalização (Gertef-CAU/MG) para que verifiquem se os referidos dispositivos da Deliberação Plenária do CAU/BR ferem os procedimentos administrativos em vigor no CAU/MG quanto ao uso de veículos oficiais e que não havendo impedimentos anunciados pelas referidas gerências, recomendou que sejam adotados na íntegra os dispositivos da Deliberação Plenária do CAU/BR nº 0094-12/2019 quanto à utilização de veículos oficiais no CAU/MG, revogando, portanto, a Portaria do CAU/MG nº 111, de 11 de agosto de 2015. Não menos importante, solicitou que sejam manifestadas pelas referidas gerências quaisquer necessidades de revisão ou elaboração de documentos necessários para uso de veículos oficiais nos termos da citada deliberação do CAU/BR.
ITEM DE PAUTA	3.3. Deliberação CEP-CAU/BR nº 69/2019 - anteprojeto de resolução do CAU/BR que revoga a Resolução CAU/BR nº 22/2012 e o Manual de Fiscalização do CAU/BR e aprova o Plano Nacional de Fiscalização do CAU
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Não foi percebida necessidade de retificações.
ITEM DE PAUTA	3.4. Minuta de Chamada Pública de Convênios (Protocolo SICCAU nº 968604/2019)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Por meio de contato telefônico com o Sr. Fábio do setor jurídico do CAU/CE, foi solicitado modelo de chamada pública praticado no CAU/CE, uma vez que no referido Conselho a concessão de benefícios a arquitetos(as) e urbanistas registrados no CAU tem se dado por meio de contratos decorrentes de inexigibilidade de licitação devendo, portanto, atender aos termos do ato que os



	autorizou e da respectiva proposta. A experiência no CAU/CE tem como parceiro o Instituto de Arquiteto do Brasil (IAB/CE) no que se refere ao benefício conveniado com operadora de planos de saúde local. A minuta será encaminhada por meio de correspondência eletrônica à COA-CAU/MG.
ITEM DE PAUTA	3.5. Revisão do Manual de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar (ref. Protocolo SICCAU nº 892488/2019)
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Não houve tempo hábil para a apreciação da matéria. Será retomada na próxima reunião ordinária.
ITEM DE PAUTA	3.6. Análise de Minuta de Convênio com SEBRAE.
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Matéria será apreciada quando encaminhada formalmente à COA-CAU/MG pela Gerência Jurídica do CAU/MG.

ENCERRAMENTO:

Às 16h00min, tendo sido o que havia a ser tratado, o Coordenador **Douglas Paiva Costa e Silva** encerrou a 192ª Reunião Ordinária da Comissão de Organização e Administração do CAU/MG. Para os devidos fins, foi lavrada esta Súmula que segue assinada pelos participantes da reunião e pelo Assessor da Comissão Marcus César Martins da Cruz.

Douglas Paiva Costa e Silva

Coordenador da COA-CAU/MG

Patricia Martins Jacobina Rabelo

Coordenadora adjunta COA-CAU/MG

Marcia Andrade Schaun Reis

Membro Titular COA-CAU/MG

Marcus César Martins da Cruz

Assessoria COA-CAU/MG